

|                                                                                              |                                                   |                         |                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|--|
|  <b>Ser</b> | <b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b> |                         | <b>CÓDIGO:</b><br>CCG-FOR-33 |  |
| <b>APROVADO POR:</b>                                                                         | DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE                | <b>DATA:</b> 09/01/2025 | <b>VERSÃO:</b> 08            |  |

|                  |                                                   |
|------------------|---------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE:</b>  | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE – UNINORTE (CENTRO) |
| <b>CURSO:</b>    | NUTRIÇÃO                                          |
| <b>SEMESTRE:</b> | 2026.2                                            |

A Coordenadora Livia Araújo Queiroz Alencar, do Curso de Nutrição da UNINORTE - Centro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de Monitores Voluntários da Coordenação de Curso.

**Art. 1º.** Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria da Coordenação de Nutrição, no período de 31 de agosto a 11 de setembro de 2026, na Coordenação de Curso, no horário de 09h às 21h, conforme o funcionamento do setor.

**Art. 2º.** O processo seletivo será realizado no dia 17 de setembro de 2026, às 17h, na sala 6506, Unidade 6, 5º andar, e constará de:

- I. Entrevista individual;
- II. Avaliação do histórico escolar;
- III. Avaliação das habilidades de comunicação, criatividade, iniciativa, responsabilidade e disponibilidade para desenvolvimento das atividades de monitoria.

**Art. 3º.** A banca examinadora será constituída por 03 (três) professores(as) do Curso de Nutrição, sendo um deles designado pela Coordenação para presidir os trabalhos.

**Art. 4º.** A nota final será composta pela média ponderada dos seguintes critérios:

- Entrevista e avaliação de perfil: peso 6;
- Histórico escolar: peso 4.

**Art. 5º.** São atribuições dos monitores selecionados:

- I. Auxiliar a Coordenação de Curso nas atividades acadêmicas e institucionais;
- II. Participar da organização e divulgação de eventos, palestras, campanhas e ações extensionistas;
- III. Produzir conteúdos educativos e informativos para as redes sociais do Curso de Nutrição;
- IV. Auxiliar na elaboração de materiais gráficos, vídeos, registros fotográficos e demais ações de comunicação institucional;
- V. Colaborar com atividades de acolhimento e integração acadêmica;
- VI. Apoiar ações que contribuam para a promoção e fortalecimento da imagem institucional do Curso.

**Art. 6º.** As demais regras para a seleção são aquelas estabelecidas pela Coordenação do Curso e pelas normas institucionais vigentes.

|                                                                                             |                                                   |              |                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------|-------------------|
|  <b>SER</b> | <b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b> |              | <b>CÓDIGO:</b><br><b>CCG-FOR-33</b> |                   |
| <b>APROVADO POR:</b> DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE                                     |                                                   | <b>DATA:</b> | 09/01/2025                          | <b>VERSÃO:</b> 08 |

Art. 7º. As vagas serão destinadas conforme o quadro abaixo:

| Responsável                  | Setor                   | Curso    | Quantidade de Vagas |
|------------------------------|-------------------------|----------|---------------------|
| Livia Araújo Queiroz Alencar | Coordenação de Nutrição | Nutrição | 03                  |

Art. 8º. Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados no Curso de Nutrição da UNINORTE que apresentem disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação de Curso.

Art. 10º. Não haverá revisão das avaliações nem das notas atribuídas pela banca examinadora.

Manaus, 31 de agosto de 2026.



Coordenação de curso